

**ARTIGO CIENTÍFICO DO COMANDO DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR DE
GOIÁS – CAPM**

SCIENTIFIC PAPERS THE COMMAND OF ACADEMY OF THE MILITARY POLICE
OF GOIÁS – CAPM

**A RELAÇÃO ENTRE POLÍCIA E SOCIEDADE ATRAVÉS DO
POLICIAMENTO COMUNITÁRIO**

THE RELATIONSHIP BETWEEN POLICE AND SOCIETY THROUGH
COMMUNITY POLICY

ABREU, Thiago Cardoso¹
VIDE, Luiz Paulo²

RESUMO

O presente artigo coloca em debate o tema policiamento comunitário, buscando compreender a relação entre polícia e sociedade através desse novo modelo de policiamento, que se mostra como uma alternativa no combate à criminalidade. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica com base em citações de livros de caráter científico e reportagem de jornal de caráter documental, justificando-se no intuito de trazer esclarecimentos à sociedade e à classe policial goiana no tocante a esse novo modelo de policiamento, uma vez que por se tratar de um modelo recente, mas amplamente empregado na polícia de Goiás, ainda carece de esclarecimentos nesse momento de transição, pois métodos tradicionais ainda permeiam o trabalho policial, seja por policiais com formação mais antiga, seja pela impossibilidade dos meios de se empregar o policiamento comunitário.

Palavras – chave: Policiamento Comunitário. Polícia Comunitária. Comunidade.

ABSTRACT

This article discusses the topic of community policing, seeking to understand the relationship between police and society through this new model of policing, which shows itself as an alternative in the fight against crime. It is a bibliographical research

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, thiagoabreu88@hotmail.com, Goiânia – GO, Março de 2018

² Professor orientador: Professor do Programa de Pós – Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, luizpaulovide@hotmail.com, Goiânia – GO, Março de 2018

based on citations of scientific books and newspaper reports of a documentary nature, justifying itself in order to bring clarification to society and to the police class in Goiás regarding this new model of policing once since it is a recent model, but widely used in the police of Goiás, it still lacks clarification at this moment of transition, since traditional methods still permeate police work, either by police with an older formation, or by the impossibility of the means of community policing.

Key - words: Community Policing. Community Policing. Community.

1 INTRODUÇÃO

A presente obra se destina a abordagem de um tema recorrente em nossa sociedade quando o assunto é segurança pública. Trata-se de um novo policiamento que engloba novos métodos e novas formas de trabalho do policial frente a sociedade. O assunto é o policiamento comunitário, basicamente, como tema do artigo, a relação entre Polícia e sociedade através do policiamento comunitário.

Para muitos um modelo que se adequa ao novo tipo de sociedade, contrapondo-se ao modelo tradicional e, que está presente em vários países em diferentes continentes, inclusive no Brasil, quando começou a ser praticado, em alguns estados, a partir do final da década de 90, sendo hoje uma realidade nacional, aproximando cada vez mais o policial e o trabalho da polícia do cidadão.

Durante muitos anos a polícia foi vista como uma classe isolada e intocável e, apesar de trabalhar em prol da sociedade, permanecia distante desta. Talvez até pelo fato de ter como um de seus objetos de trabalho pessoas que a própria sociedade quer manter afastada de seu meio, ou seja, os infratores da lei.

Em decorrência dessa relação de pouca proximidade, o trabalho policial, seus métodos, formas e modelos de atuação, foi configurado no sentido de manter esse estreitamento com a comunidade. Assim a tendência era cada vez mais o policial se fechar no interior de sua classe e isolar-se nas fileiras de sua instituição hierárquica.

A obra traz aspectos desse antigo modelo tradicional, fazendo comparação com o policiamento comunitário e a aplicabilidade de ambos, mostrando o mais eficaz e eficiente no combate à criminalidade e na relação com o cidadão.

São abordados princípios e doutrinas necessários a esse novo método de trabalho policial, enfatizando a necessidade de uma nova polícia para uma sociedade em constante transformação e que necessita cada vez mais de uma polícia preparada

e mais próxima das pessoas, uma vez que o cidadão é peça fundamental no combate ao crime e na resolução dos casos em que a polícia é chamada para resolvê-los.

O trabalho aborda, como em toda mudança, o conflito existente no sentido de aceitação, tanto por parte da sociedade como por parte dos próprios policiais encarregados de serem os agentes modificadores. Contudo mostra também os avanços que são adquiridos e construídos através de um trabalho em conjunto, onde os benefícios são visíveis para ambos, comunidade e polícia.

Com o objetivo de mostrar essa relação e seus benefícios para a sociedade e para o trabalho policial, diferencia-se o conceito de polícia comunitária de policiamento comunitário, além de destacar polícia não apenas como a polícia mais próxima do cidadão, no caso do Brasil, a Polícia Militar, mas também mostrando o policiamento comunitário como necessário a todas as polícias.

Assim o presente trabalho vem mostrar o policiamento comunitário como uma alternativa e um novo modelo necessário. Necessário para se adequar as necessidades e anseios da sociedade e também das instituições, modificando e estreitando, dessa forma, o distanciamento existente entre a polícia e a comunidade, ou seja, o policiamento comunitário como uma nova forma de abordagem policial no intuito de se adequar as mudanças sociais.

Buscando aprofundar o conhecimento sobre o assunto e o entendimento por parte de ambos os lados, Polícia e sociedade, o presente trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica com base em citações de livros de caráter científico e reportagem de jornal de caráter documental. Assim, através das teorias de autores busca-se confrontar os conceitos, as ideias e as características do Policiamento Comunitário, realizando a comparação de vários ângulos diferentes do mesmo problema.

O trabalho justifica-se no intuito de trazer esclarecimentos à sociedade e à classe policial goiana no tocante a esse novo modelo de policiamento, uma vez que por se tratar de um modelo recente, mas amplamente empregado na polícia de Goiás, ainda carece de esclarecimentos nesse momento de transição, pois métodos tradicionais ainda permeiam o trabalho policial, seja por policiais com formação mais antiga, seja pela impossibilidade dos meios de se empregar o policiamento comunitário. Há também o preconceito por parte de alguns policiais militares que

sentem a dificuldade da mudança em uma instituição centenária, trazendo uma certa resistência aos princípios do policiamento comunitário.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Policiamento comunitário é um tema bastante discutido quando o assunto é segurança pública, pois ele surge como uma nova alternativa estratégica para reduzir os níveis de violência e criminalidade, trazendo novos métodos e novas abordagens em relação ao policiamento tradicional.

De acordo com Skolnick e Bayley (2006, p. 120) essa metodologia que já é adotada em diversos países da Europa e Ásia, apesar das divergências de aplicabilidade relativas aos diferentes lugares e tempo, vem, com o desenvolvimento de suas práticas moldando uma definição operacional de policiamento comunitário, mais especificamente traduzindo-se em quatro elementos associados, sendo eles: a prevenção do crime baseada na comunidade; prestação de serviços e rondas policiais proativas, em oposição à resposta a emergências; participação do público no planejamento e na supervisão das operações policiais e mudança das responsabilidades do comando para as fileiras mais baixas das corporações policiais (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 120).

Segundo Skolnick e Bayley (2006, p. 19) a falta de clareza sobre o que é um policiamento comunitário diz respeito não somente a comunidade, mas aos próprios responsáveis por sua aplicabilidade, causando certa preocupação. No entanto ao examinar a experiência em quatro continentes, eles observaram que quando se trata de policiamento comunitário os departamentos de polícia tendiam a seguir as quatro normas, estas pautadas na organização e prevenção do crime tendo como base a comunidade; reorientar as atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não-emergenciais; aumentar a responsabilização das comunidades locais e descentralizar o comando (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 19).

Para os autores há obstáculos nesse novo tipo de policiamento, dentre eles a cultura tradicional da polícia, havendo características na cultura policial que tendem a resistência das forças policiais em relação a introdução do policiamento comunitário, dentre elas a noção de perigo, suspeita, fraternidade, ambiente, entre outros;

machismo; divergências entre “policiais de rua” e policiais da administração, estes últimos mais receptivos ao policiamento comunitário; limitação de recursos; descentralização do comando; expectativa da população ao novo método, entre outros (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 71-87).

De acordo com Skolnick e Bayley (2006, p. 93-100) os benefícios do policiamento comunitário são tanto para a comunidade quanto para a polícia. Em relação a primeira estão a possibilidade de melhorar a prevenção do crime, maior atenção com o público por parte da autoridade policial, maior responsabilização da polícia frente a comunidade e o encorajamento de esforços para recrutar mulheres e

minorias para o trabalho policial. Já para a polícia envolve benefícios políticos; apoio popular; construção de um consenso entre polícia e público sobre o uso apropriado da lei e da força; aumento da moral policial, pois diferente do trabalho policial tradicional, que concentra os contatos policiais nas pessoas difíceis – criminosos e infratores incorrigíveis, o policiamento comunitário leva a uma interação não-emergencial maior com os cidadãos, sem cargas altamente emocionais; satisfação; estatuta profissional; desenvolvimento na carreira (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 93-100).

Os autores afirmam que várias ações tradicionais em policiamento tornam – se pouco eficazes na medida que não tem o apoio popular para a resolução dos crimes. Para os autores a prisão dos criminosos seria mais eficaz se a polícia obtivesse informações dos moradores das comunidades onde os crimes ocorreram. No entanto os moradores não devem ser hostis e nem suspeitarem da polícia. Assim, o conceito de uma cooperação maior entre a polícia e a comunidade é o que tem sido considerado, em todo mundo, como sendo policiamento comunitário (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 68).

Não se pode esperar que a polícia controle sozinha o crime. Os cidadãos são uma parte essencial da equação [...] o papel das pessoas na ajuda da manutenção da paz é crucial. A não ser que as vítimas e as testemunhas relatem os crimes, tragam informações, acompanhem o caso todo, e participem ativamente dos esforços organizados para a prevenção do crime, nosso sistema de justiça não pode funcionar como ele deveria. (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 68).

Segundo Bondaruk e Souza (2003, p. 48) na obra polícia comunitária, polícia cidadã para um povo cidadão, os mesmos trazem esclarecimentos importantes sobre os conceitos de polícia comunitária e policiamento comunitário, sendo o primeiro uma atividade que abrange um conceito mais amplo, envolvendo todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada comunidade (BONDARUK e SOUZA, 2003, p.48).

A polícia comunitária envolve a participação das seis grandes forças da sociedade, frequentemente chamadas de 'os seis grandes'. São elas a polícia, a comunidade, autoridades civis eleitas, a comunidade de negócios, outras instituições e a mídia. (BONDARUK e SOUZA, 2003, p. 48).

Já o policiamento comunitário é uma atividade específica da polícia, compreendendo todas as ações policiais decorrentes desta estratégia. Deste conceito decorrem os princípios do policiamento comunitário. (BONDARUK e SOUZA, 2003, p. 49).

Dentre esses princípios destacam-se o comprometimento com a concessão de poder à comunidade; policiamento descentralizado e personalizado; resolução preventiva de problemas; ética, legalidade; responsabilidade e confiança (BONDARUK e SOUZA, 2003, p. 49).

Os autores trazem um quadro comparativo entre policiamento tradicional e policiamento comunitário. No primeiro o policial trabalha em vários bairros, é anônimo e tem um baixo grau de participação da comunidade, além da polícia ser reativa e o policial um mero executor. As ações são centralizadas havendo ênfase nas unidades especializadas, onde a autoridade imposta atua pela intimidação. Desta forma a polícia elabora e indica as necessidades, trabalhando a quantidade e generalização dos números (BONDARUK e SOUZA, 2003, p. 54).

Já no policiamento comunitário o policial trabalha sempre no mesmo bairro, é conhecido da comunidade, tendo, esta última, participação ativa nas ações policiais, e atua de forma proativa, sendo o chefe de polícia local. As ações da polícia são descentralizadas e a ênfase é na unidade de área, havendo cooperação e laços de confiança. Assim o foco é na qualidade e os resultados são direcionados, indicando, a comunidade, suas necessidades (BONDARUK e SOUZA, 2003, p. 54).

Para Marcineiro e Pacheco (2005, p. 84) na obra “polícia comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI”, a idealização do policiamento comunitário passa por uma mudança de mentalidade dos policiais; preparação e treinamento e numa parceria destes com a comunidade, que vai além do simples fato de só ouvir esta última, mas do comportamento de ambas as partes na solução dos problemas (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 84).

Para que o policial venha a ter esse papel na comunidade, é necessário um amplo programa de treinamento e de conscientização, não só do policial, mas também de toda a linha de supervisão e comando. Aliás, toda a estrutura da organização deve passar por uma real transformação, incluindo-se nela a mudança de mentalidade do comando e da supervisão, a fim de dar maior apoio e autonomia aos policiais, em contrapartida, cobrando deles maior responsabilidade. (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 85).

Os autores conceituam o policiamento comunitário como uma filosofia e uma estratégia organizacional, “pois não se trata apenas de programas isolados, ao contrário, os seus princípios e conceitos passam a orientar a ação da polícia como um todo, enquanto organização, e do próprio policial” (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 83).

Os autores trabalham com a ideia de evolução do trabalho/filosofia policial adequada aos novos problemas/exigências contemporâneos (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 82).

Os modelos tradicionais de atuação da polícia na defesa dos interesses do Estado carecem de legitimação popular, exigindo os tempos atuais uma instituição policial que esteja atuando vinculada a uma filosofia de trabalho que busque garantir os direitos e a dignidade da pessoa. (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 82).

Não é possível de uma hora para outra abandonar a base doutrinária e a cultura de uma organização. Entretanto, é possível fazer evolução para uma postura operacional que contemple valores e exigências contemporâneas. (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 82).

Ao falar de Policiamento comunitário o modelo japonês se destaca como o mais antigo (criado em 1879) e uns dos mais desenvolvidos, tanto em relação a sua infraestrutura, quanto em relação a resposta positiva do programa, traduzida em baixos níveis de criminalidade. São conhecidos por todo o país os KOBANS, uma rede de postos policiais com estrutura que possibilitam o atendimento de ocorrências, reuniões com líderes comunitários, instruções dos policiais, alojamento e equipamentos diversos. Assim os policiais, trabalhando em 3 ou 4 e 24 horas por dia realizam registros de ocorrências, ronda a pé ou de bicicleta, registram moradores e dão assistência aos idosos; tudo sob a manutenção e responsabilidade da prefeitura local. (BONDARUK e SOUZA, 2003, p. 91 e 92).

Na aproximação com a comunidade os policiais fazem as visitas as residências, perguntando sobre os problemas e sobre a atividade policial, pedindo sugestões, pegando informações dos moradores etc. Ao menos uma vez no ano este trabalho se repete nas residências e centros comerciais. Outros modelos também se destacam, como o americano, o canadense, o australiano, o francês, entre outros, tendo em comum a prevenção do crime com base na comunidade e como peça central do programa de vigilância de bairro. (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 26).

“A evolução para a filosofia a polícia comunitária apresenta-se como ideologia apropriada para nortear a conduta de uma polícia do século XXI”. (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 84)

Oliveira na obra Policiamento Comunitário – experiências no Brasil, destaca a realidade já vivenciada de um modelo brasileiro de polícia comunitária e que apesar da resistência por parte de alguns policiais, muitos aderem a ideia ao superar o conflito entre a rejeição e o potencial que o projeto tem revelado como estratégia de prevenção à criminalidade (OLIVEIRA, 2002, p. 15).

Segundo Oliveira (2002, p. 16), o projeto foi aderido, nas últimas décadas, por parte da classe política brasileira, sedo o policiamento comunitário implementado a partir do final do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por meio do Plano Nacional de Segurança Pública e do Programa Nacional de Direitos Humanos, no qual, o governo federal, mesmo com limitações de jurisdição, pois não pode impor aos estados uma política de segurança pública, atua com incentivos

através de programas de policiamento comunitário, liberando verbas e contribuindo para o treinamento de policiais em todo o país (OLIVEIRA, 2002, p. 16).

O autor trata o projeto como uma resposta à crise policial deixada com o fim do regime autoritário, pois para o autor, nessa nova fase democrática, os policiais devem se pautar em novos modelos, sendo o policiamento comunitário o caminho para essa mudança, pois além de melhorar a imagem da polícia contribui para sua eficácia, uma vez que a matéria prima do trabalho policial é a informação. Assim, para o autor, uma nova sociedade, baseada em um novo regime, necessita de uma nova polícia, que não conta apenas com a adesão do conceito pelas PMs, mas abrange tanto a ostensiva/preventiva, como a investigativa, a exemplo da adesão da Polícia Civil, através dos plantões sociais nas delegacias (OLIVEIRA, 2002, p. 16 e 17).

Oliveira (2002, p. 20) traz a Polícia Comunitária como a nova realidade da polícia brasileira, onde polícia e comunidade devem trabalhar juntos através da confiança, cooperação e apoio no intuito de reduzir os níveis de criminalidade, trazendo, assim, melhorias para ambos, polícia e sociedade. (OLIVEIRA, 2002, p. 20).

Em matéria divulgada pelo jornal O Popular, no ano de 2011, o editorial afirma que em Goiás o modelo de policiamento comunitário que já vinha sendo testado desde 2001, começou a ser ampliado, em 2011 para todo o Estado. Isso graças a preparação dos policiais que passaram a contar com a disciplina sobre o tema nos programas dos currículos dos cursos de formação, capacitação e especialização oferecidos pela PM desde 2004, além de um capítulo específico, sobre polícia comunitária, previsto Procedimento Operacional Padrão (POP), uniformizando as atividades realizadas pela PMGO.

Com vários projetos de cunho voltado para uma polícia cidadã e de aproximação da sociedade, a PM de Goiás é uma referência nacional. Dentre os projetos podemos citar o PROERD, Polícia Militar Mirim e a Rede de Apoio e Segurança – RAS, além da parceria com o CRER, na ajuda às pessoas com deficiência e necessidades especiais, no qual o programa conta com o trabalho de equoterapia realizado com os pacientes através de atividades desenvolvidas pelo Regimento de Polícia Montada (RPM).

Podemos dizer que atualmente o policiamento comunitário é assim, a regra na polícia goiana, desenvolvido através de atividades voltadas para a aproximação da polícia com a comunidade. No entanto algumas dificuldades ainda devem ser

superadas, como por exemplo a falta de pessoal, que faz com que o policial acabe por realizar várias atividades de horas extras, contribuindo para uma rotatividade muito grande dos policiais entre os locais de trabalho, o que de certa forma prejudica a comunicação e interação com a população.

3 RESULTADO E DISCUSSÃO

Nos vários países em que foi implantado, mesmo com algumas variações, porém mantendo a aplicabilidade dos princípios mais gerais, o policiamento comunitário mostrou sua efetividade e diferentemente do antigo policiamento tradicional realizado pela polícia ostensiva, onde os resultados se baseavam nas prisões, apreensões, etc., que ocorriam em sua maioria após o cometimento das infrações, esse novo modelo mostrou sua eficácia em uma frente de combate ao crime pró – ativa, ou seja, agora o trabalho policial é voltado muito mais para a prevenção, evitando que o crime ocorra. Isso pode dar uma falsa impressão de que a polícia não está trabalhando ou que está trabalhando pouco, pois por muito tempo a população e a própria polícia acostumou com um ritmo de trabalho em que a eficiência dos resultados estavam no contexto pós – crime. No entanto, como citado anteriormente, no policiamento comunitário o foco está na prevenção, ou seja, não deixar o crime acontecer, daí a prioridade e necessidade de uma maior proximidade entre a polícia e a sociedade, uma vez que com a ajuda da população a prevenção se torna muito mais eficaz.

Skolnick e Bayley (2006, p. 120) nesse sentido cita os quatro elementos do policiamento comunitário que são: a prevenção do crime baseada na comunidade; prestação de serviços e rondas policiais proativas, em oposição à resposta a emergências; participação do público no planejamento e na supervisão das operações policiais e mudança das responsabilidades do comando para as fileiras mais baixas das corporações policiais.

Desta forma é imprescindível uma eficaz atuação do policial no patrulhamento, nas conversas com os cidadãos de sua localidade, conhecendo as pessoas pelo nome, suas rotinas, fazer as visitas comunitárias, estar atento a qualquer

mudança, ser respeitoso e ganhar a confiança das pessoas que atuarão como parceiras no combate à criminalidade.

Não se pode esperar que a polícia controle sozinha o crime. Os cidadãos são uma parte essencial da equação [...] o papel das pessoas na ajuda da manutenção da paz é crucial. A não ser que as vítimas e as testemunhas relatem os crimes, tragam informações, acompanhem o caso todo, e participem ativamente dos esforços organizados para a prevenção do crime, nosso sistema de justiça não pode funcionar como ele deveria. (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 68).

Seguindo o mesmo raciocínio José Vicente da Silva Filho, em contribuição para a obra Policiamento Comunitário, experiências no Brasil afirma que a polícia não precisa esperar que as comunidades se organizem para se aproximar delas e discutir as questões de segurança, mas devem tomar a iniciativa, tornando – se receptiva e estimuladora dessa ação social. (FILHO, 2002, p. 168).

Em Goiás o Policiamento Comunitário tem se mostrado bastante eficaz, e não por acaso, pois o sentimento de segurança se torna muito maior quando o cidadão sente a polícia mais próxima de sua realidade, criando um laço de confiabilidade entre as partes.

Desde a implantação do programa como modelo teste em 2001 e a ampliação para todo o Estado em 2011 os resultados tem sido satisfatórios, uma vez que a Polícia Militar busca cada dia passar uma nova realidade aos cidadãos, com o objetivo de mostrar uma nova polícia, mais humana, seguidora das leis, mais instruída e dedicada com os anseios sociais.

Vários trabalhos se fazem ver através dos programas que a Polícia Militar de Goiás realiza com a sociedade, a exemplo da parceria da tropa de cavalaria com o CRER na reabilitação dos pacientes através da atividade de equoterapia, trabalhos como o do PROERD, ajudando no combate e prevenção às drogas, estando a Polícia cada vez mais perto das crianças e das famílias, instruindo e orientando nossos jovens nas escolas e instituições, como a Assembleia Legislativa, onde se realizam palestras em parceria com a Escola do Legislativo.

Assim é necessário compreender o policiamento comunitário para compreender a própria relação entre polícia e sociedade, pois ao surgir como uma

alternativa de policiamento no combate à criminalidade, se opondo ao modelo tradicional, o novo policiamento busca uma adequação e adaptação às mudanças sociais que ocorreram.

Marcineiro e Pacheco (2005, p. 84) na obra “polícia comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI”, trabalham com a ideia de evolução do trabalho/filosofia policial adequada aos novos problemas/exigências contemporâneos (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 82).

Os modelos tradicionais de atuação da polícia na defesa dos interesses do Estado carecem de legitimação popular, exigindo os tempos atuais uma instituição policial que esteja atuando vinculada a uma filosofia de trabalho que busque garantir os direitos e a dignidade da pessoa. (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 82).

Não é possível de uma hora para outra abandonar a base doutrinária e a cultura de uma organização. Entretanto, é possível fazer evolução para uma postura operacional que contemple valores e exigências contemporâneas. (MARCINEIRO e PACHECO, 2005, p. 82).

Assim podemos chegar à conclusão de que o Policiamento Comunitário se torna eficaz através da valorização do policial e no investimento de infraestrutura, visto que vários métodos que ainda são aplicados se mostram ineficientes na redução da criminalidade, a exemplo do efetivo que se melhor realocado em quadrante tem maior efetividade. Essa valorização deve abranger vários níveis como salário, ambiente de trabalho, instrumentos, qualificação, efetivo, etc.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratado como uma nova filosofia, o policiamento comunitário surge como uma alternativa frente ao policiamento tradicional, este último considerado por muitos como um método arcaico e que distancia cada vez mais a sociedade da polícia. Já o novo modelo, elogiado por especialistas da área de segurança em todo mundo, tem sido considerado altamente eficaz na redução dos índices de criminalidade. Isso devido ao fato dos novos métodos e diretrizes abordados trazerem cada vez mais a

população para junto da polícia na resolução dos crimes, estabelecendo um laço de confiança e colocando a sociedade como peça fundamental no trabalho policial.

Apesar de algumas irregularidades em sua aplicação pelo mundo afora, a implementação dos programas segue um modelo mais geral, incluindo rondas proativas, patrulhamento por quadrante, descentralização do comando, vigilâncias de bairro, visitas e reuniões comunitárias, rondas a pé, entre outros.

A maior crítica está no fato de muitos policiais afirmarem que este método já era feito por muitos antes mesmo de ficarem sabendo o que era policiamento comunitário, incluindo o novo modelo em uma nova tentativa que poderá ser um novo fracasso se mudanças essenciais não forem feitas, ficando assim mais uma propaganda do que uma realidade.

Apesar de alguns pontos que ainda carecem de melhorias, incluindo na parte política, financeira e educacional é inegável a capacidade de redução nos índices de criminalidade que o policiamento comunitário pode proporcionar. Para tanto é necessário que todos se comprometam com o propósito e não fique apenas como mais uma teoria restrita aos muros de uma academia de polícia, ou seja, a sociedade tem que ser incluída e saber do que se trata e como funciona essa nova realidade no combate ao crime.

Em Goiás a implementação do programa já é uma realidade desde 2001, e tem trazido progresso no combate ao crime, sendo inclusive ampliado para todo estado. Os cursos de formação já são orientados nesse sentido, de forma que cada policial é treinado para saber lidar com a nova realidade e com conhecimento amplo dos métodos e diretrizes que permeiam esse novo modelo, tendo como base o POP – procedimento operacional padrão – que inclui capítulos exclusivos onde se aborda sobre como proceder para a aplicação do policiamento comunitário. O trabalho feito na parte social resgata a confiança da população na polícia e traz para o meio policial uma peça fundamental para resolução dos crimes, a sociedade, sendo o benefício para ambos os lados. Assim destacam – se os trabalhos do PROERD, trabalhos de equoterapia em parceria com o CRER, Polícia Mirim, entre outros.

5 REFERÊNCIAS

BONDARUK, R. L.; SOUZA, C. A. **Polícia Comunitária**: polícia cidadã para um povo cidadão. Curitiba: Comunicare, 2003.

FILHO, J. V. DA S. **Policiamento Comunitário**: experiências no Brasil. São Paulo: Página Viva, 2002.

JORNAL O POPULAR. Disponível em:
<<https://www.opopular.com.br/editorias/cidades/pm-amplia-acao-comunitaria-1.83825>>. Acesso em: 02 mar. 2018.

MARCINEIRO, N.; PACHECO, G. C. **Polícia Comunitária**: evoluindo para a polícia do século XXI. Florianópolis: Insular, 2005.

Policiamento Comunitário: experiências no Brasil. São Paulo: Página Viva, 2002.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Policiamento Comunitário**: Questões e Práticas através do mundo. São Paulo: USP, 2002.